



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

CHAMADA Nº 03/2022

Chamada EDETEC Hub nº 03/2022 - do Programa Incubação

A Fundação Edson Queiroz, através da Universidade de Fortaleza, por meio da Vice-Reitoria de Pesquisa, torna público as inscrições para a edição 01 (um) do Programa de Incubação do EDETEC Hub - Hub de Inovação da Universidade de Fortaleza, cujas normas de participação são regidas pela presente Chamada Pública.

1. DO OBJETIVO

1.1 Esta chamada tem como objetivo a captação de alunos, ex-alunos, professores, ex-professores e funcionários da FEQ/UNIFOR, que tenham como interesse a carreira empreendedora e estejam dispostos a participar de um programa de Incubação de suas empresas ou ideias.

1.2 Os projetos de empreendedorismo inovador deverão ser enquadrados obrigatoriamente na categoria abaixo:

1.2.1 Projeto de Incubação: auxilia negócios, escaláveis ou não, no desenvolvimento de produtos, processo ou serviços inovadores de base tecnológica; na mobilização de competências e recursos físicos; na captação de recursos financeiros; no estabelecimento de parceria com outras instituições e empresas e no atingimento do mercado.

2. DOS SETORES DE ATUAÇÃO

2.1 Os projetos deverão ser de base tecnológica voltados para tecnologias, como (hardware, biotech, nanotech, IoT, ou as listadas no item 4.1.2.3.

3. DAS ATIVIDADES DO EDETEC HUB

3.1 O EDETEC Hub que é o Hub de Inovação pertencente à Universidade de Fortaleza (UNIFOR), tem como missão de estimular a cultura empreendedora e a manifestação criativa no ambiente da Universidade de Fortaleza, sob a forma de concepção, desenvolvimento, produção e comercialização de novos produtos, processos e/ou serviços de base tecnológica.

3.2 Neste programa o EDETEC Hub apoiará empresas de base tecnológica que estão na fase de maturação e desenvolvimento inicial da tecnologia.

DS
DVB

DS
MDSF

DS
M

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios para a participação no programa de Incubação são:

4.1.1 Que os projetos já tenham uma Ideia e pesquisa sobre o mercado que planeja formar o projeto de incubação.

4.1.2 Os membros da equipe devem atender às seguintes condições:

4.1.2.1 Ter vínculo com a FEQ/UNIFOR, podendo ser como:

- i) Aluno;
- ii) Ex-aluno;
- iii) Funcionário;

4.1.2.2 Ser composto por no mínimo 1 (um) membro;

4.1.2.3 Condições técnicas mínimas:

- i) Ter uma ideia.
- ii) Ter feito uma pesquisa mínima sobre o mercado atuante.

4.1.2.3 Os projetos aplicados devem ser, preferencialmente, nas seguintes áreas de atuação

- HealthTech: Startups voltadas a resolverem problemáticas no setor de saúde.
- RetailTech: Startups voltadas a resolverem problemáticas no setor de varejo.
- EdTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor educacional.
- Fintech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor financeiro.
- MarTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de marketing.
- ConstruTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de construção civil.
- LogTech: Startups voltadas à resolução de problemáticas no setor de logística.
- TravelTech: Startups com soluções para o setor de turismo, hospitalidade, viagens, bares e restaurantes.
- Security/Insurance Tech: Startups que desenvolvem softwares e/ou hardwares que auxiliam no controle de acesso a estabelecimentos, automação inteligente, monitoramento de imagens e alarmes, reconhecimento facial e proteção cibernética ou startups com o propósito de revolucionar o setor de seguros, por meio de tecnologias inovadoras que mudam a forma como os consumidores contratam planos de seguro (de vida, imóvel, viagem, automóvel, etc).

Outras áreas de atuação podem submeter projetos que devem se enquadrar no item 4.1.2 desta chamada.

5. DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

5.1 O programa de Incubação tem como foco pessoas que tenham ideias de negócio de base tecnológica (hardware, biotech, nanotech e outras *hardtechs*) ou projetos em andamento que tenham um problema definido (que deverá guiar a solução a ser desenvolvida no programa).

5.2 O programa terá 12 meses de duração, com início previsto para o dia 1o. de agosto de 2022 (a chamada é de fluxo contínuo, ou seja, as startups podem se inscrever durante todo o ano de 2022).

5.3 O acompanhamento será feito diretamente pelo EDETEC Hub, por seus integrantes e redes de apoiadores, de forma a garantir o apoio necessário aos projetos Incubados. Também ocorrerão encontros recorrentes pré-definidos e outros encontros que podem variar de acordo com a necessidade da start-up.

5.4 Os processos de acompanhamento têm início antes mesmo das mentorias, uma vez que, será estabelecida uma data para o primeiro ponto de contato, visando entender as necessidades e a situação atual da empresa. Após o início do programa, estão programados encontros mensais, para análise de desempenho e evolução das empresas, a partir dos indicadores de tecnologia, produto, mercado, equipe, gestão e capital que serão analisados pela equipe do Hub e desenvolvidos pela incubada.

5.5 Também, a cada seis meses, está previsto um encontro para medição e controle de desenvolvimento, onde será possível visualizar o resultado atingido pela equipe, além disso, ainda serão traçadas estratégias para os próximos meses. Vale salientar que pontualmente, após um ano decorrido, será analisado o desejo de continuidade da parceria por ambas as partes.

5.6 Além de todos esses contatos pré-estabelecidos, poderão haver agendamentos de contatos extras, limitados, da incubada com a equipe do Hub ou mentores, de acordo com a demanda de necessidade da empresa e a disponibilidade de mentores para resolução de problemas específicos e pontuais.

5.7 Vale ressaltar que essa programação pode sofrer alterações, de acordo com necessidade do EDETEC Hub ou nos próprios projetos participantes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O processo de inscrição terá início no dia 21/06/2022, de forma remota, por meio de um formulário na página do EDETEC Hub, no site oficial da UNIFOR. Não existe data final para inscrição, pois esta Chamada é de fluxo contínuo.

6.2. Obrigações acerca da inscrição de participação

6.2.1 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior.

6.2.2 Caberá ao proponente indicar, no cadastro, os demais membros da equipe proponente.

6.2.3 Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhadas em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, em português ou inglês para o e-mail: edetechub@unifor.br

7. DA SELEÇÃO

7.1 Critérios de avaliação

Critério	Descrição	Peso	Nota
Mercado	Relevância do problema de mercado.	2	
Produto	Conexão da ideia de produto com o problema de mercado.	1	
	Nível de desenvolvimento do produto, caso já o tenha.	1	
Equipe	Experiência da equipe nas áreas necessárias para criar o negócio.	1	
	Disponibilidade da equipe para trabalhar no projeto.	2	

DS
DVB

7.2 AVALIAÇÃO

A avaliação do formulário será feita diretamente pela coordenação e integrantes do EDETEC Hub juntamente de um Comitê Técnico determinado pelo próprio Hub, seguindo a distribuição de critérios e pesos como apresentado no item 7.1

8. DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

8.1 Fornecer dados: O fornecimento de dados da empresa para o controle e melhor adequação de mentorias por meio do EDETEC Hub, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

8.2 Vontade de empreender: Os integrantes pertencentes ao programa devem se comprometer a permanecer no programa e se engajar com as atividades e projetos propostos.

8.3 Propriedade de resultados: Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, serão objetos de termo aditivo específico, nos termos da Portaria FEQ nº 09/2011, a qual estabelece a Política de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação Edson Queiroz.

8.4 Direito de imagem: O portador (a) da Cédula de Identidade n.º inscrito(a) no CPF sob o n.º AUTORIZA a FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, localizada na Av. Washington Soares nº 1321, Bairro Edson

DS
MDSF

DS
M

Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n o 7.373.434/0001-86, A UTILIZAR sua imagem, da sua empresa, som da voz e/ou nome por um tempo indeterminado, a partir da data de assinatura da presente, em vídeo, peça gráfica, spot ou matéria jornalística de caráter institucional, sempre com veiculação em programas televisivos, mídias sociais, conteúdos jornalísticos e radiofônicos dos veículos da Universidade de Fortaleza, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Instituição.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado sobre os ingressantes no Programa de Incubação de 2022.1 será divulgado individualmente com cada empresa, por meio do e-mail previamente cadastrado no formulário.

10. DOS BENEFÍCIOS DA EMPRESA INCUBADA

- Promoção de interação com entidades de ensino e pesquisa, principalmente com as da **FEQ/UNIFOR**, para acesso às competências, informações científicas ou tecnológicas, e serviços;
- Estímulo à cooperação técnico-científica com instituições conveniadas à **FEQ/UNIFOR**;
- Acompanhamento e avaliação do desenvolvimento da empresa;
- Apoio na identificação de pesquisadores, especialistas e técnicos que eventualmente possam colaborar no aprimoramento dos produtos, processos e serviços em desenvolvimento;
- Apoio na identificação de assessorias e consultorias especializadas na área gerencial, operacional, financeira, mercadológica e legal, visando o auxílio na gestão dos negócios;
- Apoio na capacitação técnica e gerencial por meio da divulgação de cursos, seminários e palestras, focando tanto a área gerencial como a tecnológica;
- Divulgação institucional das empresas e de seus produtos, processos e serviços;
- Disponibilização, para uso temporário, de equipamentos e mobiliário do patrimônio da **FEQ/UNIFOR**;
- Permissão de uso compartilhado das áreas e recursos da estrutura da **FEQ/UNIFOR** disponibilizadas ao **EDETEC Hub**, tais como sala de reunião, copa, laboratórios (sob as regras de acesso e restrições dos laboratórios) e banheiros;
- Permissão de uso compartilhado de serviços, tais como: infraestrutura de acesso à internet e rede local de computadores, limpeza e manutenção das instalações físicas, manutenção de equipamentos do patrimônio da **FEQ/UNIFOR**, segurança 24 horas, água, energia e endereço postal - até 3 meses após seu desligamento do programa que a EMPRESA RESIDENTE estiver participando.

11. ASSINATURA DO CONTRATO

A assinatura do contrato terá de ser feita por todos os integrantes da equipe, ou por seu representante legal.

12. REVOGAÇÃO DA CHAMADA

A chamada poderá ser revogado a qualquer momento a partir de decisão feita pelo EDETEC Hub ou pela Vice-Reitoria de Pesquisa (VRP)

13. DOS PRAZOS

a) Publicação e divulgação da chamada de convocação;	21/06/2022
b) Recebimento das inscrições para a fase de pré-seleção; c) Pré-seleção (análise de adequação da proposta e habilitação);	21/06/2022 a 12/07/2022
d) Avaliação das propostas por Comitê Técnico -determinado pelo coordenador do EDETEC Hub- para cada Processo Seletivo;	19/07/2022
e) Homologação e divulgação de resultados.	26/07/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao participar do programa a equipe(empresa), ou representante legal desta afirma ter conhecimento sobre o Contrato a firmar entre as partes e o REGIMENTO INTERNO do EDETEC Hub.

14.2. O EDETEC Hub, ouvido de seu quadro de gestores, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Seção.

14.3. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta Chamada, o foro competente é o da Comarca de Fortaleza-Ce, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 01 de junho de 2022.

DocuSigned by:

Prof. José Milton de Sousa Filho
Vice-Reitor de Pesquisa

DS
DVB

DS
M